

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****GABINETE DO PREFEITO****OFÍCIO AO LEGISLATIVO****Ofício ATL SEI nº 055437442**

Ref.: Ofício SGP-12 nº 820/2021

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao Requerimento FIN nº 49/2021, de autoria do Vereador Delegado Palumbo, aprovado pela Comissão de Finanças e Orçamento, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal da Saúde a respeito da demora no atendimento no Hospital Municipal do Campo Limpo.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.

BRUNA BORGHETTI CAMARA FERREIRA ROSAChefe de Gabinete
Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Borghetti Camara Ferreira Rosa, Chefe de Gabinete**, em 01/12/2021, às 17:58, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **055437442** e o código
CRC **BF1AAB72**.

fls. 2



**ILUSTRÍSSIMO SENHORA DRA. FLÁVIA MARIA PORTO TERZIAN – COORDENADORA
DA COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR – SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE DE SÃO PAULO/SP**

Encaminhamento SMS/SEAH Nº 054149538

Processo SEI nº 6010.2021/0003507-8

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA CAMPO

LIMPO, por meio de seu coordenador médico que esta subscreve, em atenção ao r. ofício acima identificado, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, esclarecer os fatos alegados e relacionados a paciente Sra. Maria Pereira, ocorridos no dia 15 de outubro de 2021.

Cumpre inicialmente esclarecer que a paciente veio a essa UPA por encaminhamento da UPA Jardim Macedônia, tendo sido transferida de ambulância e recebida a triagem por parte da equipe às 13h e 49 minutos, no andar intermediário desta UPA, com queixas de dores abdominais e vômitos há um dia, recebendo a classificação de risco “amarela”.

A paciente foi encaminhada ao andar térreo, onde passou por consulta médica às 15h e 45 minutos – ou seja, foi atendida 2 (duas) horas após a sua triagem, dentro da razoabilidade tendo em vista os sintomas apresentados e a estrutura da UPA.

Posteriormente, a paciente foi medicada e os exames foram coletados às 16h e 14 minutos no setor de medicação. Com a liberação dos exames e o efeito da medicação, a paciente foi encaminhada para reavaliação às 21h e 10 minutos.

Sabe-se que há um lapso temporal considerável entre a coleta dos exames e a reavaliação, porém não é possível reavaliar o paciente e até dar alta sem a análise de exames clínicos. Ademais, o estado de saúde da paciente apresentava um risco médio (“amarelo”), estando o tempo de atendimento e de reavaliação dentro do razoável ante o estado de saúde apresentado.



Às 22h e 23 minutos, passou por reavaliação médica. Antes da consulta recebeu dieta leve sem ter apresentado vômitos ou náuseas, recebendo alta por estar assintomática e com orientações claras para retornar a UPA caso houvesse piora.

Logo, fica expressamente impugnada a afirmação de que a paciente aguardou atendimento por mais de 10 (dez) horas, tendo em vista que ela foi devidamente atendida em lapso temporal menor que o alegado nessa UPA, tendo recebido toda assistência necessária e adequada ao quadro de saúde apresentado naquela ocasião.

Também inverídica a afirmação de que não houve nenhuma refeição, já que a paciente recebeu dieta leve, dentro de suas condições de saúde.

Renovamos assim, nossos protestos de elevada estima e consideração.

São Paulo, 09 de novembro de 2021.

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA CAMPO LIMPO
Dr. Ulysses Fagundes – Gerente Médico



**ILUSTRÍSSIMO SENHORA DRA. FLÁVIA MARIA PORTO TERZIAN – COORDENADORA
DA COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR – SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE DE SÃO PAULO/SP**

Encaminhamento SMS/SEAH Nº 054149538

Processo SEI nº 6010.2021/0003507-8

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA CAMPO

LIMPO, por meio de seu coordenador médico que esta subscreve, em atenção ao r. ofício acima identificado, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, esclarecer os fatos alegados e relacionados a paciente Sra. Maria Pereira, ocorridos no dia 15 de outubro de 2021.

Cumpr inicialmente esclarecer que a paciente veio a essa UPA por encaminhamento da UPA Jardim Macedônia, tendo sido transferida de ambulância e recebida a triagem por parte da equipe às 13h e 49 minutos, no andar intermediário desta UPA, com queixas de dores abdominais e vômitos há um dia, recebendo a classificação de risco “amarela”.

A paciente foi encaminhada ao andar térreo, onde passou por consulta médica às 15h e 45 minutos – ou seja, foi atendida 2 (duas) horas após a sua triagem, dentro da razoabilidade tendo em vista os sintomas apresentados e a estrutura da UPA.

Posteriormente, a paciente foi medicada e os exames foram coletados às 16h e 14 minutos no setor de medicação. Com a liberação dos exames e o efeito da medicação, a paciente foi encaminhada para reavaliação às 21h e 10 minutos.

Sabe-se que há um lapso temporal considerável entre a coleta dos exames e a reavaliação, porém não é possível reavaliar o paciente e até dar alta sem a análise de exames clínicos. Ademais, o estado de saúde da paciente apresentava um risco médio (“amarelo”), estando o tempo de atendimento e de reavaliação dentro do razoável ante o estado de saúde apresentado.



Às 22h e 23 minutos, passou por reavaliação médica. Antes da consulta recebeu dieta leve sem ter apresentado vômitos ou náuseas, recebendo alta por estar assintomática e com orientações claras para retornar a UPA caso houvesse piora.

Logo, fica expressamente impugnada a afirmação de que a paciente aguardou atendimento por mais de 10 (dez) horas, tendo em vista que ela foi devidamente atendida em lapso temporal menor que o alegado nessa UPA, tendo recebido toda assistência necessária e adequada ao quadro de saúde apresentado naquela ocasião.

Também inverídica a afirmação de que não houve nenhuma refeição, já que a paciente recebeu dieta leve, dentro de suas condições de saúde.

Renovamos assim, nossos protestos de elevada estima e consideração.

São Paulo, 09 de novembro de 2021.


Ulysses Fagundes
Coordenador Médico
CRM-SP: 87854
UPA Via Santa Catarina

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA CAMPO LIMPO
Dr. Ulysses Fagundes – Gerente Médico

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****Chefia de Gabinete**

Rua General Jardim, 36, 2.º andar - Bairro Vila Buarque - São Paulo/SP - CEP 01223-906

Telefone:

PROCESSO 6010.2021/0003507-8**Encaminhamento SMS/CG Nº 054880614**

São Paulo, 12 de novembro de 2021.

À

PREF/CASA CIVIL/ATL II

Interessada: Câmara Municipal de São Paulo / Comissão de Finanças e Orçamento / Vereador Delegado Palumbo.**Assunto:** Requerimento FIN nº 49/2021, solicitando informações a respeito da demora no atendimento no Hospital Municipal do Campo Limpo.

Srs. Assessores,

Com nossos cordiais cumprimentos, tendo em vista o quanto solicitado no documento Sei nº (053880319- 053879963), restituímos o presente com as manifestações e esclarecimentos prestados pela área técnica da **Secretaria Municipal da Saúde**, encartado em documento Sei nº (054718607).

No mais, colocamo-nos inteiramente à disposição para maiores esclarecimentos e/ou providências que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Armando Luis Palmieri, Chefe de Gabinete**, em 16/11/2021, às 09:02, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **054880614** e o código CRC **61646B2B**.

